



# PREFEITURA DE Guararema

---

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

---

### GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 119/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 40/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO TIETÊ – CONDEMAT, PROCESSO Nº 13/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.

Visto:

Examinados os presentes autos, constata-se:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

**CONTRATADAS:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 1.790,40 (mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos);  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais);  
DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais);  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, no valor de R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais);  
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para pagamento conforme o fornecimento dos materiais.

Na qualidade de autoridade competente e ordenador de despesas e em atenção ao disposto no art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, apoiado no parecer jurídico que demonstra atendimento aos requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa acima mencionada.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Guararema, na data da assinatura eletrônica.

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE**  
PREFEITO MUNICIPAL